



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 7/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E REAL ENERGY LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**.

CONTRATADA: **REAL ENERGY LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **41.116.138/0001-38**, estabelecida na avenida Beira Canal, 49, Bultrins, Olinda - PE, CEP 53.320-085, representada pelo seu sócio diretor, Senhor **Alberto Cardoso Correia Rego Filho**, CPF (MF) nº *****.63.304-****, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 7/2021, Procedimento SEI 0018331-52.2021.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acrescer ao objeto pactuado diversos serviços de engenharia, no **montante de R\$ 48.494,12**, para atendimento às demandas decorrentes de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para instalação de sensores para monitoramento de condições ambientais e ocorrências de sinistros em unidades críticas (detectores de fumaça e temperatura termovelocimétrico endereçável no data center e na sala técnica, por exemplo); de modificação do material a ser utilizado na fixação dos cabos de cobre do sistema de SPDA, para melhor adequação técnica e, alfm, de aquisição de equipamentos para interligação entre a central do depósito de urnas (existente) e as demais que serão instaladas (guarita, data center, etc.), **com dilação dos prazos de execução e vigência pactuados por mais 30 (trinta) dias**.

1.2 Suprimir, em razão da substituição do material supracitado, o item [01.02.001.004](#) ("grampo metálico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8", condutor de *10* a 50 mm²") integrante da respectiva planilha orçamentária, no **valor de R\$ 625,60**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em razão da alteração quantitativa de serviços de engenharia, cumulada com as modificações dos prazos de execução e vigência avançados, os itens 1.1.1, 3.1, 3.2 e 4.1, das cláusulas primeira, terceira e quarta do Contrato TRE-SE 7/2021, vigorarão nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Da Descrição do Objeto

1.1.1 Contratação de empresa para a execução da segunda etapa dos serviços de adaptação de combate a incêndio, pânico e de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, nas edificações onde funciona a Sede do TRE/SE, no CENAF, Lote 7, Variante 2, Bairro Capucho, em Aracaju/SE, sob execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrição a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR CONTRATADO
1	SERVIÇO ENGENHARIA	Contratação de empresa para a execução da segunda etapa dos serviços de adaptação de Combate a incêndio, pânico e de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, nas edificações onde funciona a Sede do TRE/SE, em Aracaju/SE.	R\$ 349.868,52

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução do Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contando-se data estabelecida na ordem de serviço.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da data de sua assinatura.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 349.868,52** (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito Reais e cinquenta e dois centavos), nos moldes da tabela descritiva constante do item **1.1.1** deste Instrumento.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO

Real Energy LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO**, **Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, **Presidente**, em 17/11/2021, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1102410** e o código CRC **F280E5C1**.